



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER**

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Interessada: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
– COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Procedimento: Dispensa de Licitação – Aquisição de Material de Material de expediente;

OBJETO: Parecer sobre aquisição de material de expediente destinados a manutenção e conservação do prédio da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, através de dispensa de licitação;

Na análise da documentação que fora apresentada tais como: Declaração Orçamentária assegurando recursos orçamentário, minuta do decreto de dispensa, justificativas, fundamentação da dispensa, verifica-se que os mesmos estão de acordo com o disposto na legislação pertinente a matéria.

Diante do exposto, conclui-se que o presente procedimento de dispensa de licitação para aquisição de materiais material de expediente, para manutenção da Câmara Municipal, está adequado às exigências legais, emitindo nesta oportunidade parecer favorável ao seu prosseguimento.

É o parecer, s.m.j

São Salvador do Tocantins/TO, 06 de maio de 2020.


JEAN CARLOS ALVARES TAVARES
OAB -DF -42.250
OAB-TO 7.914-A
Assessor Jurídico